



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

## EDITAL EXTERNO Nº 03/2015

### CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PROLIND/UFES 2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação de matrícula dos aprovados no processo seletivo Prolind/Ufes 2015, para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2015.

**1** – Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, os candidatos aprovados e classificados no Prolind/2015, de acordo com o item 6 do Edital Nº 02/2015 – CCV-UFES, ficam convocados para matrícula no dia **27 de abril de 2015**, devendo os aprovados atenderem os seguintes procedimentos:

- Registro de todos os dados cadastrais necessários à matrícula, por meio eletrônico [www.prograd.ufes.br](http://www.prograd.ufes.br)  
[http://www.prograd.ufes.br/cadastrcalouro/?conc\\_edicao=710](http://www.prograd.ufes.br/cadastrcalouro/?conc_edicao=710)
- Comparecimento dos candidatos aprovados ao **Campus de Goiabeiras/Vitória**, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no dia **27/04/2015** das 9 às 12 e das 13h30 às 17horas

#### **2 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA SÃO:**

- a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet, impresso. Acessar [http://www.prograd.ufes.br/cadastrcalouro/?conc\\_edicao=710](http://www.prograd.ufes.br/cadastrcalouro/?conc_edicao=710)
- b) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente.
  - Aceita-se cópia autenticada do Diploma de graduação;
  - Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.
- c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente;
- d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Cópia simples do CPF;
- g) Uma (01) fotografia recente 3x4;
- h) Comprovante de rendimentos de regência em escola indígena;
- i) Comprovante de rendimentos de atuação em experiências educacionais indígenas,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

para candidatos da categoria 3.

j) Carta de apresentação da comunidade indígena assinada por liderança, com indicação do candidato e justificativas do motivo da indicação.

## **2.2 Os documentos serão retidos para o prontuário do aluno.**

**3** - As matrículas poderão ser feitas por **procuração**, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 2.

**4** - O candidato aprovado que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no Prolind/Ufes 2015, tudo em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 16/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

**5** - É vedado ao candidato aprovado no Prolind/UFES 2015 ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

**6** – As demais datas a serem observadas são:

**30/04/2015** - Divulgação, no site [www.prograd.ufes.br](http://www.prograd.ufes.br) e nos quadros de aviso da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), do Edital Interno de convocação para sessão de matrícula dos candidatos suplentes do processo seletivo PROLIND/UFES/2015 para verificação da possibilidade de matrícula nas vagas não preenchidas no período previsto no item 1, caso ocorram, conforme quadro de vagas divulgado.

**7** - O não comparecimento à matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade através do Processo Seletivo Prolind/UFES 2015.

**8** - Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula conforme citado no item 9.3 do Edital Nº 08/2014-CCV/UFES.

Vitória, 07 de abril de 2015.

Profª. Drª. Maria Auxiliadora Carvalho Corassa  
**Pró-Reitora de Graduação**

Vera Lucia Bergami Pereira  
**Diretora do DRCA**